



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa Imersão Docente - PID PEE – 100 horas**

**Número do edital: 044/2022 - PID Educação Especial –**

**CADASTRO PARA RESERVA DE VAGA**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de Diretoria Centro Pedagógico, Marcos Elias Sala, faz saber que, no período de 09/06/2022 a 17/06/2022, o endereço eletrônico [pidcpufmg@gmail.com](mailto:pidcpufmg@gmail.com) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa Imersão Docente para atuar no acompanhamento de crianças público alvo da Educação Especial, com carga horária de 25 horas semanais, conforme tabela abaixo.

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Educação Especial	Cadastro de Reserva	R\$ 500.00

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. É obrigatório que o(a) aluna tenha disponibilidade para comparecer no Centro Pedagógico todas as segundas-feiras de 15h até as 16h30min.

3.4. É obrigatório que o estudante tenha disponibilidade para atuar no Centro Pedagógico, durante 25 horas semanais, no período de 7h30min até as 14h30min, de segunda-feira à sexta-feira, tendo a combinar com seu/sua orientadora uma folga semanal.

3.5. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior ao da

publicação deste edital não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.6. O(A)s estudantes de outras universidades vinculados(as) à UFMG, por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário (s).

3.7. Perfil do candidato:

a) O Programa Imersão Docente (PID) engloba projetos destinados à formação profissional de estudantes das licenciaturas e de outros cursos de graduação da UFMG, cujo trabalho poderá ser exercido em ambientes educativos: PID Acompanhamento de Turma, PID Ensino e Pesquisa, PID Educação Especial e PID Formação entre Pares.

**b) Este edital destina-se especificamente a estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Terapia Ocupacional, Psicologia, Pedagogia, Musicoterapia ou licenciaturas da UFMG, a partir do 2º período.**

c) O(A) monitor(a) bolsista se dedicará a atividades do PID Educação Especial junto a estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) que são público-alvo da educação especial. Essas atividades estarão vinculadas aos Ciclos de Formação Humana (1º Ciclo ou 2º Ciclo ou 3º Ciclo) ao qual pertencer o(a) estudante acompanhado(a).

d) O PID Educação Especial requer a dedicação de 25 horas semanais distribuídas entre as seguintes atividades: (i) acompanhamento de estudante público-alvo da Educação Especial em aulas de diferentes disciplinas do currículo escolar; (ii) estudo, planejamento e produção de texto e/ou materiais didático- pedagógicos; (iii) encontros de formação entre pares e com docentes mais experientes; (iv) encontros como (a) professor(a) responsável por orientar todas as atividades do(a) bolsista. Parte da carga horária também poderá ser dedicada ao exercício da docência, por meio de monitoria dada a pequenos grupos de alunos que incluam o(a) estudante acompanhado(a): os Grupos de Trabalho Diferenciado (GTD) e/ou os Grupos de Trabalho Intensificado (GTI).

e) A distribuição da carga horária para o acompanhamento de turma e o exercício da docência deverá ocorrer de 7h30min até as 14h30min, de segunda-feira à sexta-feira, **sendo ainda necessária e indispensável a disponibilidade para participar dos encontros de formação que ocorrem às segundas-feiras, de 15h as 16h30min.** Os horários de realização das demais atividades serão acordados como o(a) docente orientador(a) e/ou com o(a) docente coordenador(a) da formação, no ciclo em que se dará a formação do(a) monitor bolsista.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e *e-mail*,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar, isto é, histórico emitido via Sistema Acadêmico da Graduação (Siga),
- e) Curriculum Vitae (preferencialmente Currículo Lattes) em formato.pdf,

O candidato deverá responder o formulário disponível em <https://bit.ly/selecaoPID> .

## 4.2 DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão efetuadas do dia 09/06/2022 até as 17h do dia 17/06/2022, por meio do envio da documentação completa, no formato .pdf, para o endereço eletrônico [pidcpufmg@gmail.com](mailto:pidcpufmg@gmail.com) e envio de resposta ao formulário disponível em <https://bit.ly/selecaoPID> .
- b) O assunto do *e-mail* deve conter o número do edital (044/2022).
- c) Os documentos no formato .pdf, anexados ao *e-mail*, devem ser nomeados da seguinte maneira: CPF e RGS\_Seu Nome Completo, Matrícula\_Seu Nome Completo, Currículo\_Seu Nome Completo, Historico\_Seu Nome Completo.
- d) O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o serviço de *e-mail*, por *e-mails* postados após o fim do horário de recebimento da inscrição, por *e-mails* postados com informações e/ou documentação incompletas ou diferentes das solicitadas pelo edital.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00.

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- a) Exame do perfil, do histórico escolar e das respostas ao formulário de inscrição. Etapa de caráter eliminatório.

Serão eliminados candidatos que não correspondam ao perfil do candidato descrito na letra “b” do item 3.5.

Serão eliminados candidatos com RSG menor do que 2 ou NSG menor do que 60.

A comissão examinadora avaliará, nas respostas ao formulário, os conhecimentos, a disponibilidade e as intenções do candidato a respeito das atividades propostas. Serão eliminados estudantes que não obtiverem 70% de aproveitamento.

Serão convocados a participar da segunda e última etapa os candidatos classificados até a 18ª posição. A lista nominal dos convocados para a segunda etapa, em ordem alfabética, será publicada na página do Centro Pedagógico às 18h do dia 21/06/2022.

- b) Entrevista, que será realizada de modo presencial, é de caráter classificatório e eliminatório.

Nessa etapa será avaliada a disponibilidade dos candidatos para a realização das atividades propostas, bem como o perfil do candidato e o interesse de atuação no Programa. O dia, local e horário da entrevista serão informados junto com a lista nominal dos convocados para a segunda etapa, dia 21/06/2022, e poderá, a critério da comissão examinadora, ocorrer individualmente ou em grupos de até 05 (cinco) candidatos.

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 24/06/2022.
- 6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

- 7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao *e-mail* [formacaodocentecp@gmail.com](mailto:formacaodocentecp@gmail.com) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(à) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.
- 8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional, poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.
- 8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

Marcos Elias Sala (Diretor)

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação